

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

### DELIBERAÇÃO nº 06 - 28/01/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria MS/GM nº 3432, de 12.08.1998, que define a importância na assistência das unidades que realizam tratamento intensivo nos hospitais do país, e a necessidade de estabelecer critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível.
- Processo do Hospital Ministro Costa Cavalcanti / Fundação de Saúde Itaipuapy, CNES 2591049 – CNPJ 00.304.148/0001-10, no município de Foz do Iguaçu, solicitando a habilitação de 01 (um) leito de UTI Pediátrica Tipo II, para a área de abrangência da 9ª Regional de Saúde;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria MS/GM Nº 3432/1998 e que o impacto financeiro será de R\$ 14.361,60/mês (Quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA** a habilitação do Hospital Ministro Costa Cavalcanti / Fundação de Saúde Itaipuapy, CNES 2591049 – CNPJ 00.304.148/0001-10, no município de Foz do Iguaçu, solicitando a habilitação de 01 (um) leito de UTI Pediátrica Tipo II, para a área de abrangência da 9ª Regional de Saúde e que o impacto financeiro será de R\$ 14.361,60/mês (Quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**

Retificada em 15/02/2013 por ter ocorrido um erro de cálculo sobre o impacto financeiro a ser assumido pelo Ministério da Saúde.